



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**EDITAL - Licitação**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180110PP00008  
LICITAÇÃO N°. 00008/2018  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - POR DO SOL - CAJAZEIRAS - PB.  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-2534.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 11:00 horas do dia 23 de Abril de 2018 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00008/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC n°. 123/2006.

**2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 11:00 horas do dia 23 de Abril de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Cajazeiras - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

**3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Os envelopes deverão ser entregues...

3.2. Os envelopes deverão ser entregues...

3.3. Os envelopes deverão ser entregues...

3.4. Os envelopes deverão ser entregues...

3.5. Os envelopes deverão ser entregues...

3.6. Os envelopes deverão ser entregues...

3.7. Os envelopes deverão ser entregues...



3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e

3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

#### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

#### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.110 SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

27.812/2002.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

02.090 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1003.2021 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

0001 RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.365.1003.2022 MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

0001 RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.361.1003.2026 MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

0019 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

0015 - TRNS. DE RECURSOS DO FNDE

12.361.1003.2040 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO RECURSOS ORDINÁRIOS

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Recursos Próprios

#### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal, com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada a participação em consórcio.

#### 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame

na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.



7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:  
7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei nº 123/06, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;  
7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.  
7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

**8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

- 1. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
- 2. PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00008/2018
- 3. NOME PROPONENTE
- 4. ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;  
8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última

**9. ENVELOPE PREÇOS**

9.1. Proposta a ser entregue em...

datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.



8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.11. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS A critério da equipe técnica do Pregão e Termo de Referência, o licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta. O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo (s) deverão estar devidamente identificados com o número desta licitação e respectivo item e ser entregue logo após o licitante ser declarado vencedor do respectivo item O(s) laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) deverão ser entregues, e, se for o caso, montados/instalados, impreterivelmente no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) na sessão do Pregão/Fase de Aceitação, logo após a fase de lances verbais. Na hipótese de apresentação de amostras/protótipos, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam. Amostra(s)/protótipo(s) ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que a Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB acarretará a desclassificação do licitante.

Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s)/protótipo(s)". Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a). A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do(a) Pregoeiro(a), acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso.

8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

**9.0. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

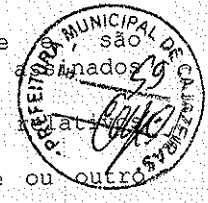
- 01. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
- 02. DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00008/2018
- 03. NOME PROPONENTE
- 04. ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

**9.2. PESSOA JURÍDICA:**

- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as suas alterações e documento oficial que contenha foto, dos sócios e procuradores se for o caso, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas obrigadas a apresentarem escrituração contábil por meio do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital - não será obrigatório a indicação do número das folhas do livro diário, do qual as demonstrações contábeis estiverem sido transcritas. Tais empresas, deverão apresentar, também: a) Recibo de entrega de escrituração digital; b) Requerimento de Autenticação de Livro Digital; c) Termo de autenticação de livro digital; d) Termo de abertura e encerramento; e) Balanço Patrimonial; e)

Demonstração do Resultado do Exercício. As demonstrações referidas nas alíneas d e e as emitidas por meio de relatório gerado pelo SPED. Todos os documentos devem estar assinados pelo responsável pela empresa e pelo contador.



9.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou equivalente na forma da Lei.

9.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.7. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

#### 10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, será através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



### 11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2. Declarada aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
- 11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.



## 13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Cajazeiras - PB.

## 14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluída a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## 15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa

de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.



#### 17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas as características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou Comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

#### 18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### 19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### 20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

20.11. Os não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações.

20.12. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP, etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

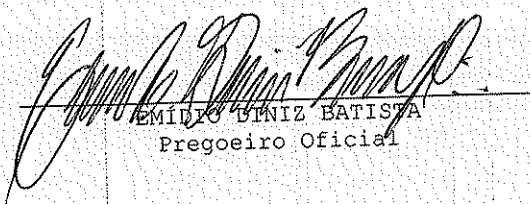
20.13. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.14. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

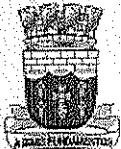


20.15. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 09 de Abril de 2018.

  
EMÍLIO VINÍZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APITO juiz, material plástico, cores variadas, não acompanha cordão, alcance 90db.	UND	20
2	Bola para futsal oficial, circunferência de 60 a 64 cm e peso de 390 a 440g, categoria principal, em PVC, matrizada, com miolo removível e câmara de butil, marca aprovada pela FIFA. Apresentar amostra.	UND	100
3	BANDEIRA para árbitro auxiliar quadricula cabo em ferro com grip de borracha, bicolor fluorescente em nylon, altura 0,58 cm, Largura 0,44 cm.	UND	40
4	BERMUDA para arbitro confeccionado no tecido duosoft, elástico nos cos e cordão interno, com sunga em tecido, com maior elasticidade e maciez, tamanho m.	UND	60
5	BOLA BASQUETE OFICIAL, circunferência de 75 a 78 cm e peso de 600 a 650g categoria adulto, borracha, matrizada, com miolo removível e lubrificado. Marca aprovada pela FIBA e CBB. Apresentar amostra.	UND	20
6	BOLA DE FUTBOL DE CAMPO OFICIAL, confeccionado em PVC, 32 gomos, costurada a mão, tamanho 68-70cm, peso 410-450g, miolo removível e lubrificado, marca aprovada pela FIFA. Apresentar amostra.	UND	300
7	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, confeccionada em PU, 12 gomos, 0% em absorção de água tamanho 61- 64 cm, peso 410-440g, marca aprovada pela FIFA. Apresentar amostra.	UND	100
8	BOLA DE HANDEBOL Tipo oficial, com 32 gomos, costurada com peso variando entre 425 e 475g, com circunferência variando entre 58 e 60cm, fabricada em PU. Apresentar amostra.	UND	50
9	BOLA DE VOLEI OFICIAL, 18 gomos, confeccionada em microfibra de PU, tamanho 65 - 67 cm, peso: 260-280g, miolo removível e lubrificado, aprovada pela CBV e FIVB. Apresentar amostra.	UND	60
10	BOLA PARA FUTSAL INFANTIL masculino, circunferência de 55 a 59 cm e peso de 350 a 380g, com miolo removível lubrificado e câmara de butil. Embalagem com dados de identificação do produto.	UND	50
11	BOLA PARA FUTSAL MIRIM, circunferência de 50 a 55 cm e peso de 300 a 330g, com miolo removível lubrificado e câmara de butil. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50
12	BOMBA com válvula em PVC, contendo mangueira flexível e duas agulhas.	UND	20
13	CALÇA de capoeira, unissex, tamanho adulto. Apresentar amostra.	UND	60
14	CALÇA de capoeira, unissex, tamanho infantil. Apresentar amostra.	UND	60
15	CAMISA gola O em malha Azul Claro P.V. 67% poliamida 33% algodão, tamanho M e G (Adulto). Com impressão em serigrafia ( Projeto Ginástica na Praça 2018)	UND	400
16	CAMISA para arbitro, tamanho M, modelo oficial.	UND	40
17	CARTÃO PARA JUIZ, material pvc, contendo 02 cartões (amarelo/vermelho), tamanho único.	UND	20
18	CHUTEIRA para futebol de campo em couro sintético, com cadarço, solado e travas em PVC costurado, com palmilha tamanhos 36 ao 42. Apresentar amostra.	UND	200
19	COLCHONETE para abdominal, em lona bangun, com enchimento de espuma, medindo (100 x 50 cm). Apresentar amostra.	UND	400
20	COLETE confeccionado em malha cacharrel, nas cores verde, vermelha e azul, com impressão em serigrafia tamanho P, M, G conforme modelo. Apresentar amostra.	UND	400
21	CORDA de pular profissional, para Boxe/ MMA/ MUAY THAI, composta de poliuretano. Dimensões ( 3,50 x 5x 7cm) e 24 G de peso.	UND	200
22	JOGO de xadrez, Oficial, altura do rei 10 cm, peças confeccionados em poliestireno nas cores preto e marfim, tabuleiro oficial confeccionado em madeira, medindo (43x43)cm nas cores preto e branco.	UND	50
23	KIMONO Karate Aikido, unissex, tamanho adulto, completo com calça e faixa.	UND	60

24	KIMONO Karate Aikido, unissex, tamanho infantil, completo com calça e faixa. Apresentar amostra.	UND	60
25	KIMONO, traçado judô, unissex, tamanho adulto, completo com calça e faixa. Apresentar amostra	UND	
26	KIMONO, traçado judô, unissex, tamanho infantil, completo com calça e faixa. Apresentar amostra	UND	
27	KIT Cartão de Arbitro Futsal e Campo profissional, em 3 cores, material em PVC, possível marcar números de gols e números dos jogadores.	UND	
28	LUVA para goleiro, em PU com o dorso em PVC, tamanho LxAX P ( 180 x 400 x 50)mm, peso 0,210kg, tamanho G. ( PAR). Apresentar amostra.	UND	50
29	MEDALHA, material metal cor dourada diâmetro 28, finalidade honra ao mérito e competição desportiva.	UND	1000
30	PADRÃO esportivo para futsal, confeccionado em poliamida, composto de 16 camisas numeradas, 16 calções e 16 pares de meias na cor azul. Tamanho M	UND	30
31	PADRÃO esportivo para futsal, confeccionado em poliamida, composto de 16 camisas numeradas, 16 calções e 16 pares de meias na cor branca. TAMANHO P	UND	30
32	PLACAR esportivo de substituição para modalidades futebol, futsal, Society e handball, fácil fixação em alambrados através de presilhas, materiais poliestireno e nylon. Dimensões 45 x 80 cm peso aproximado 5,3Kg. Apresentar amostra	UND	10
33	RAQUETE de tênis de mesa, em madeira, com borracha em ambos lados, com cabo reforçado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30
34	REDE oficial ( 7,50x 2,50m) para futebol de campo tradicional, em fio 4, com 2 mm de espessura e malha de 16 x 16 cm. Apresentar amostra.	UND	100
35	REDE oficial (3,20 x 2,10m) para futebol de salão, em Fio 4, com 2mm de espessura e malha de ( 12 x 12 cm). Apresentar Amostra.	UND	40
36	REDE oficial para vôlei de quadra, em Fio 2, com 2 faixas sintéticas e porta antena. Apresentar Amostra.	UND	20
37	SACO para guardar bolas, em lona, com capacidade para 10 bolas, medindo aproximadamente 1,20 x 0,80 cm. Apresentar amostra.	UND	20
38	TATAME para Judô em E.V. A com sistema impact-System. (sistema colmeia), medindo: comprimento 1m x largura 1 cm x espessura 30 mm. Apresentar amostra.	UND	30
39	TÊNIS para futebol de salão, vulcanizado com cabedal em lona tipo walk duplada colarinho acolchoado com contra forte em nylon trilobal, com costura dupla tamanhos 36 a 40. Apresentar amostra	UND	100
40	TROFEU com 85 cm de altura, em polímero metalizado e uma estatueta fixa metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Apresentar amostra.	UND	100
41	TROFEU com 76 cm de altura, em polímero metalizado em cor e uma estatueta fixa cor prata ou dourada. Plaqueta em latão para gravação. Apresentar amostra.	UND	100
42	TROFEU com altura de 70 cm de altura, em polímero metalizado e uma estatueta fixa metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação. Plaqueta em latão para gravação. Apresentar amostra.	UND	100



### 3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

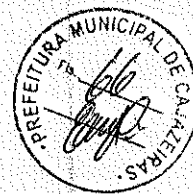
### 4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

### 5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



*[Handwritten signature]*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	APITO juiz, material plástico, cores variadas, não acompanha cordão, alcance 90db.		UND	20		
2	Bola para futsal oficial, circunferência de 60 a 64 cm e peso de 390 a 440g, categoria principal, em PVC, matrizada, com miolo removível e câmara de butil, marca aprovada pela FIFA. Apresentar amostra.		UND	100		
3	BANDEIRA para árbitro auxiliar quadriculada, cabo em ferro com grip de borracha, bicolor florescente em nylon, altura 0,58 cm, Largura 0,44 cm.		UND	40		
4	BERMUDA para arbitro confeccionado no tecido duosoft, elástico nos cos e cordão interno, com sunga em tecido, com maior elasticidade e maciez, tamanho m.		UND	60		
5	BOLA BASQUETE OFICIAL, circunferência de 75 a 78 cm e peso de 600 a 650g categoria adulto, borracha, matrizada, com miolo removível e lubrificado. Marca aprovada pela FIBA e CBB. Apresentar amostra.		UND	20		
6	BOLA DE FUTBOL DE CAMPO OFICIAL, confeccionado em PVC, 32 gomos, costurada a mão, tamanho 68-70cm, peso 410-450g, miolo removível e lubrificado, marca aprovada pela FIFA. Apresentar amostra.		UND	300		
7	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, confeccionada em PU, 12 gomos, 0% em absorção de água tamanho 61- 64 cm, peso 410-440g, marca aprovada pela FIFA. Apresentar amostra.		UND	100		
8	BOLA DE HANDEBOL Tipo oficial, com 32 gomos, costurada com peso variando entre 425 e 475g, com circunferência variando entre 58 e 60cm, fabricada em PU. Apresentar amostra.		UND	50		
9	BOLA DE VOLEI OFICIAL, 18 gomos, confeccionada em microfibra de PU, tamanho 65 67 cm, peso: 260-280g, miolo removível e lubrificado, aprovada pela CBV e FIVB. Apresentar amostra.		UND	60		
10	BOLA PARA FUTSAL INFANTIL masculino, circunferência de 55 a 59 cm e peso de 350 a 380g, com miolo removível lubrificado e câmara de butil. Embalagem com dados de identificação do produto.		UND	50		
11	BOLA PARA FUTSAL MIRIM, circunferência de 50 a 55 cm e peso de 300 a 330g com miolo removível lubrificado e câmara de butil.		UND	50		



	Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	
12	BOMBA com válvula em PVC, contendo mangueira flexível e duas agulhas.	UND	60	
13	CALÇA de capoeira, unissex, tamanho adulto. Apresentar amostra.	UND	60	
14	CALÇA de capoeira, unissex, tamanho infantil. Apresentar amostra.	UND	400	
15	CAMISA gola O em malha Azul Claro P.V. 67% poliamida 33% algodão, tamanho M e G (Adulto). Com impressão em serigrafia (Projeto Ginástica na Praça 2018)	UND	40	
16	CAMISA para arbitro, tamanho M, modelo oficial.	UND	20	
17	CARTÃO PARA JUIZ, material pvc, contendo 02 cartões (amarelo/vermelho), tamanho único.	UND	200	
18	CHUTEIRA para futebol de campo em couro sintético, com cadarço, solado e travas em PVC costurado, com palmilha tamanhos 36 ao 42. Apresentar amostra.	UND	400	
19	COLCHONETE para abdominal, em lona banguê, com enchimento de espuma, medindo (100 x 50 cm). Apresentar amostra.	UND	400	
20	COLETE confeccionado em malha cacharrel, nas cores verde, vermelha e azul, com impressão em serigrafia tamanho P, M, G conforme modelo. Apresentar amostra.	UND	200	
21	CORDA de pular profissional, para Boxe/MMA/ MUAY THAI, composta de poliuretano. Dimensões ( 3,50 x 5x 7cm) e 24 G de peso.	UND	50	
22	JOGO de xadrez, Oficial, altura do rei 10 cm, peças confeccionados em poliestireno nas cores preto e marfim, tabuleiro oficial confeccionado em madeira, medindo (43x43)cm nas cores preto e branco.	UND	60	
23	KIMONO Karate Aikido, unissex, tamanho adulto, completo com calça e faixa.	UND	60	
24	KIMONO Karate Aikido, unissex, tamanho infantil, completo com calça e faixa. Apresentar amostra.	UND	60	
25	KIMONO, traçado judô, unissex, tamanho adulto, completo com calça e faixa. Apresentar amostra	UND	60	
26	KIMONO, traçado judô, unissex, tamanho infantil, completo com calça e faixa. Apresentar amostra	UND	60	
27	KIT Cartão de Arbitro Futsal e Campo profissional, em 3 cores, material em PVC, possível marcar números de gols e números dos jogadores.	UND	50	
28	LUVA para goleiro, em PU com o dorso em PVC, tamanho LxAX P ( 180 x 400 x 50)mm, peso 0,210kg, tamanho G.( PAR). Apresentar amostra.	UND	1000	
29	MEDALHA, material metal cor dourada diâmetro 28, finalidade honra ao mérito e competição desportiva.	UND	30	
30	PADRÃO esportivo para futsal, confeccionado em poliamida, composto de 16 camisas numeradas, 16 calções e 16 pares de meias na cor azul. Tamanho M	UND	30	
31	PADRÃO esportivo para futsal, confeccionado em poliamida, composto de 16 camisas numeradas, 16 calções e 16 pares de meias na cor branca. TAMANHO P	UND	10	
32	PLACAR esportivo de substituição para modalidades futebol, futsal, Society e handball, fácil fixação em alambrados através de presilhas, materiais poliestireno e nylon. Dimensões 45 x 80 cm, peso aproximado 5,3Kg. Apresentar amostra	UND	30	
33	RAQUETE de tênis de mesa, em madeira, com borracha em ambos lados, com cabo reforçado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	
34	REDE oficial ( 7,50x 2,50m) para futebol de campo tradicional, em fio 4, com 2 mm			



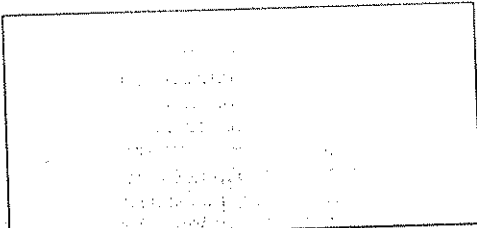
	de espessura e malha de 16 x 16 cm. Apresentar amostra.						
35	REDE oficial (3,20 x 2,10m) para futebol de salão, em Fio 4, com 2mm de espessura e malha de (12 x 12 cm). Apresentar Amostra.	UND	40				
36	REDE oficial para vôlei de quadra, em Fio 2, com 2 faixas sintéticas e porta antena. Apresentar Amostra.	UND	20				
37	SACO para guardar bolas, em lona, com capacidade para 10 bolas, medindo aproximadamente 1,20 x 0,80 cm. Apresentar amostra.	UND	20				
38	TATAME para Judô em E.V. A com sistema impact-System. (sistema colmeia), medindo: comprimento 1m x largura 1 cm x espessura 30 mm. Apresentar amostra.	UND	30				
39	TÊNIS para futebol de salão, vulcanizado com cabedal em lona tipo walk duplada colarinho acolchoado com contra forte em nylon trilobal, com costura dupla tamanhos 36 a 40. Apresentar amostra	UND	100				
40	TROFEU com 85 cm de altura, em polímero metalizado e uma estatueta fixa metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Apresentar amostra.	UND	100				
41	TROFEU com 76 cm de altura, em polímero metalizado em cor e uma estatueta fixa cor prata ou dourada. Plaqueta em latão para gravação. Apresentar amostra.	UND	100				
42	TROFEU com altura de 70 cm de altura, em polímero metalizado e uma estatueta fixa metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação. Plaqueta em latão para gravação. Apresentar amostra.	UND	100				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

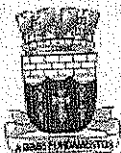
VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:



\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data:

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE:  
 CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00008/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00008/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00008/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00008/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00008/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00008/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00008/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00008/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00008/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
 Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2018

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2018**

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N°: .... /2018-CPL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Jose Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Medico, residente e domiciliado na Emidio Assis, 110 - Casa - Santa Cecilia - Cajazeiras - PB, CPF n° 091.718.434-34, Carteira de Identidade n° 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... residente e domiciliado na ....., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... CPF n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00008/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00008/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.110 SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

27.812.2002.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

02.090 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1003.2021 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

0001 RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.365.1003.2022 MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

0001 RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.361.1003.2026 MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

0019 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

0015 - TRNS. DE RECURSOS DO FNDE

12.361.1003.2040 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO RECURSOS ORDINÁRIOS



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, de seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;  
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;  
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;  
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;  
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.  
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de ..... de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA

Prefeito  
091.718.434-34

PELO CONTRATADO



A handwritten signature in black ink, located at the bottom right corner of the page.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 23 de Abril de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Cajazeiras - PB, 09 de Abril de 2018  
EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro Oficial

**PUBLICAR:**

- Diário Oficial do Estado - **10.04.18**
- Jornal A União - **10.04.18**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **10.04.18**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO N.º 00018/2018

Objeto: aquisição de combustíveis.

Vencedora:

- POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 35.419.936/0001-36, com o valor global de R\$ 336.100,00 (trezentos e trinta e seis mil e cem reais).

RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR.

Pedra Branca-PB, 09 de Abril de 2018.

Allan Felipe Bastos de Sousa  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO N.º 00018/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial N.º 0016/2018, cujo objeto é aquisição de combustíveis. Tem como vencedora: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ Nº 35.419.936/0001-36, com o valor global de R\$ 336.100,00 (trezentos e trinta e seis mil e cem reais).

Pedra Branca-PB, 06 de Abril de 2018

Haile Guimarães de Caidas  
Pregoeiro substitutoPrefeitura Municipal  
de Cajazeiras

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2018Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 23 de Abril de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Cajazeiras - PB, 09 de Abril de 2018

EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00013/2018Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Cajazeiras - PB, às 09:30 horas do dia 23 de Abril de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Certificação de cronotacógrafo autorizado pelo INMETRO, contratação de mão de obra especializada por hora trabalhada para manutenção da parte elétrica, concerto de tacógrafo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Cajazeiras - PB, 09 de Abril de 2018

EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2018Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Cajazeiras - PB, às 13:00 horas do dia 23 de Abril de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE ASFALTO FRIO (USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19), PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Cajazeiras - PB, 09 de Abril de 2018

EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA E CONTROLE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - RS 40.050,00.

Cajazeiras - PB, 09 de Abril de 2018

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRASRESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 60006/2018OBJETO: AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO SÍTIO SERRAGEM (ZONA RURAL) E DO BAIRRO DOS REMÉDIOS (ZONA URBANA), DESTA MUNICÍPIO. LICITANTES HABILITADOS: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME. LICITANTE INABILITADO: ARAUJO & SOUZA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/04/2018, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35312534. E-mail: [cp@prefeituracajazeiras@gmail.com](mailto:cp@prefeituracajazeiras@gmail.com).

Cajazeiras - PB, 09 de abril de 2018

MÁRCIO GOMES DE MENEZES  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00015/2018Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Cajazeiras - PB, às 08:00 horas do dia 23 de Abril de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDA DE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: [pregao@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:pregao@cajazeiras.pb.gov.br). Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Cajazeiras - PB, 09 de Abril de 2018

EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO  
AO CONTRATO N.º 00035/2018 - DP 00008/2018

Objeto: contratação de serviços de transporte escolar, com a utilização de micro ônibus, vans, utilitários e similares com combustível, manutenção corretiva e preventiva, com condutor incluso para atender a 29 rotas, nos horários e locais constantes no termo de referência, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado ao dia, por itinerário/dia (ida e volta), em 30 dias letivos, podendo ser prorrogável, para o deslocamento dos alunos matriculados no Sistema Municipal de Educação de Cajazeiras, para o período letivo de 2018.

JUSTIFICATIVA: Justificamos a prorrogação do contrato supracitado, pela necessidade de não poder haver descontinuidade dos serviços prestados de transporte escolar, tendo em vista que o processo licitatório definitivo para tal objeto encontra-se em fase final de análise, para posterior homologação e contratação da empresa vencedora.

Fundamento Legal: inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 05/04/2018

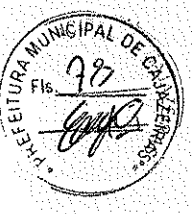
Data da Vigência: 17/05/2018

Assinam: Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB: José Aldemir Meireles de Almeida - Prefeito. Pela Empresa: EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 18.413.414/0001-08.

Cajazeiras-PB, 05 de abril de 2018.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA E CONTROLE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2018. DOTACÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras; Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA 04.123.2002.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT N.º 00059/2018 - 09.04.18 - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - RS 40.050,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ- PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002018
Torna pública que há de realizar a compra de...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAERA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de Lousas para a Gestão, com suporte técnico e...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014 - CONCURSO PÚBLICO Nº 012013
Luz Wladimir de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de Assunção - PB, no uso de suas atribuições...

Table with columns: NOME DO CANDIDATO, SEXO, DATA DE NASCIMENTO, GRAU DE INSTRUÇÃO, NOME DO PAI, NOME DO CANDIDATO, SEXO, DATA DE NASCIMENTO, GRAU DE INSTRUÇÃO.

ANEXO I
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CONCURSADOS:
CÓPIAS:
a) Cópia do Diário em Diário Oficial do Estado...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARAS - Rua Dr. João Pessoa, 30, Centro - Alcantaras - PB, Avenida de São Domingos, 1000 - Alcantaras - PB...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - TP Nº 002018
OBJETO: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação de E. M. E. I. P. e P. e P. da Vila de São Domingos de Goiás...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COMISSÃO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - 2º REAJUSTO
OBJETO: Aquisição de veículos novos, zero km, tipo VAN para passageiros, com motor 1500 cc...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 011/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
CONTRATADO: CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EP, CNPJ Nº 08.355.000/0001-00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉMPP
EXTRATO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 002/2018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002018
Torna pública que há de realizar a compra de...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYeux
EXTRATO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 00012018 - PAREX
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYeux - Avenida da Liberdade, 100 - Bayeux - PB...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00142018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Proponente Oficial e observado pelo Diretor de Assessoria Jurídica...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00142018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Proponente Oficial e observado pelo Diretor de Assessoria Jurídica...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Proponente Oficial e observado pelo Diretor de Assessoria Jurídica...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 00012018. OBJETO: Aquisição de Tênis de Mesa...